



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

PROJETO BÁSICO

URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO VILA MARIA

1. Objeto

Contratação de empresa de Engenharia para a realização da obra de **Urbanização e Revitalização** da praça pública no bairro Vila Maria no Município de Lagoa Santa, com recurso próprio do município, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, como projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro da obra.

2. Fundamentação do Processo

Tendo em vista a situação precária da praça existente e falta de urbanização de parte do local a revitalização irá proporcionar lazer e mais segurança para os moradores da região.

3. Localização da Obra

Localizada entre as Ruas Nelson Guimarães e Rua José Vidal no Bairro Vila Maria

4. Garantia dos Serviços

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos do SINAPI, SUDECAP, SETOP E DER.

Garanta de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados.

A CONTRATADA será passível de ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

5. Responsabilidades da Contratada

5.1. A contratada executará os serviços de acordo com as Normas Técnicas de Execução de Obras, com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

5.2. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo engenheiro responsável pela execução das obras, de acordo com a legislação do CREA-MG e demais cabíveis.

5.4. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

5.5. Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro habilitado.

5.6. Deverá ser entregue ao final da obra "as built" de todas as instalações executadas.

5.7. Qualquer alteração ou melhoria para a boa construção, deverá ser apresentada à Diretoria de Obras para devida aprovação e anuência.

6. Obrigações da Contratante

6.1. A contratante fornecerá os projetos executivos com todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

6.2. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia e da SMDU a eventuais observações que se fizerem necessário.

6.3. Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da Diretoria de Obras, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

7. Obrigações da Licitante

7.1 . A licitante deverá conhecer/visitar o local da obra, o que deverá ocorrer em data e horário agendados junto à Diretoria de Obras, pelo telefone (31) 3681-4324 ou 3681-7020, no período a ser determinado no edital pela CPL, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá a licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato, conforme modelo fornecido pela PMLS.

7.1.1 - A visita deverá ser realizada por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA, e credenciado pela licitante. Na ocasião da visita Técnica A Diretoria de Obras irá emitir Atestado de Visita Técnica que será parte integrante da documentação de habilitação.

8. Qualificações da Empresa

8.1 Qualificações Técnicas

A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada e quantidades descritas no quadro abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
Guarda corpo metálico	28,00	m
Execução de passeio	247,00	m ²
Meio fio concreto	164,00	m
Alambrado	26,00	m
Piso cimentado com acabamento nível zero	93,00	m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância podendo ocorrer somatórias dos itens descritos no quadro acima.

A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de trabalho (com firma reconhecida);
- c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência (registrado e com firma reconhecida);
- e) Em se tratando de sócio, esta comprovação devesse ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.1.1. Certidões a serem apresentadas:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada vencedora deste certame, disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação;

8.2 Composição do BDI:

8.2.1 A licitante deverá compor o BDI seguindo modelo da composição apresentada pela PMLS que está em conformidade com o Acórdão 2622/2013. A composição do BDI deverá ser parte integrante da proposta comercial apresentada.

8.2.2 O BDI calculado de 31,48% é meramente um balizador, devendo a empresa licitante respeitar os intervalos admissíveis no acórdão nº 2622/2013, conforme modelo anexo;

8.2.3 Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;

8.2.4 O valor final do BDI apresentado deverá estar dentro do intervalo padrão admissível previsto no Acórdão do TCU nº 2622/2013.

9. Medições e Pagamentos

As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

10. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes das obras e serviços do contrato a ser gerado através deste processo licitatório, correrão à conta da dotação orçamentária nº **02.04.06.15.451.0028.1018.4.4.90.51.00 – ficha 315 – Construção e Reforma de Praças públicas, Parque e Portais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE OBRAS

11. Prazos

O prazo de execução será de 02 (**Dois**) meses a partir da data da ordem de serviço, com vigência contratual de 04 (**Quatro**) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Desta forma, há possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega da Obra.

12. Fiscalização dos Serviços

Os serviços serão fiscalizados pelos fiscais que a Diretoria de Obras irá determinar para esta avaliação.

13. Considerações Finais

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc, que entender convenientes.

Fazem parte deste Projeto básico os seguintes anexos:

- I – Memorial Descritivo dos Serviços;
- II – Planilha Orçamentária;
- III – Cronograma Físico Financeiro;
- IV – Composição de BDI;
- V – Projetos.

Em subsídio à execução dos serviços a serem orçados e contratados, a Coordenadoria de Projetos da PMLS disponibilizará cópia dos projetos elaborados, em mídia eletrônica, em extensão DWG (versão Autodesk AutoCAD) que poderá ser obtido na visita técnica caso o participante disponibilize a mídia para gravação, (CD ou Pen drive) ou em horário agendado, pelo telefone (31) 3681-7020, com o Sr. Gustavo Batista Mariano na data da visita técnica ou até a data do certame. Devido ao tamanho dos arquivos, estes não serão em hipótese alguma, enviados via correio eletrônico.

Como bases dos preços de custo dos itens planilhados, foram utilizadas as planilhas de insumos da **SINAPI 10/2017, SUDECAP 10/2017 e SETOP 07/2017**.

Lagoa Santa em, 15 de dezembro de 2017.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Diretoria de Obras

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano